



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 001/2023 que tem por finalidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ADMINISTRATIVO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO NO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE ALVORADA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023**, em relação ao procedimento em epígrafe, tornamos público aos interessados o resultado a seguir: **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - ME - CNPJ: 27.203.617/0001-60**, foi considerada como vencedora do certame, totalizando o valor Global de **R\$: 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)**.

Alvorada - TO, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO BARBOSA
GUIMARAES:05045726102
CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO BARBOSA
GUIMARAES:05045726102
Dados: 2023.02.08 12:22:28 -02'00'



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2023

Em conformidade com a Ata datada do dia **08** do mês fevereiro de 2023, ADJUDICO o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º. **001/2023**, a fim de se realizar procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ADMINISTRATIVO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO NO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE ALVORADA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023**, conforme o resultado apresentado em favor da seguinte empresa: **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - ME - CNPJ: 27.203.617/0001-60**, foi considerada como vencedora do certame, totalizando o valor Global de **R\$: 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)**. Valor esse que se encontram dentro do estimado pela Câmara Municipal e por ser esta a mais vantajosa para a Câmara Municipal de Alvorada - TO. Não houve interesse da licitante em apresentar recursos.

Encaminhe-se o processo para o devido Parecer Técnico em seguida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada - TO para os procedimentos subsequentes.

Alvorada - TO, em **08 de fevereiro de 2023**.

CARLOS EDUARDO BARBOSA
GUIMARAES:05045726102
CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARAES
Pregoeiro

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO BARBOSA
GUIMARAES:05045726102
Dados: 2023.02.08 12:23:02 -02'00'

PARECER DO CONTROLE INTERNO



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTROLE INTERNO**

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 20230011 - Câmara Municipal de Alvorada

Pregão Presencial: 001/2023

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO NO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE ALVORADA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal /1988.

Nesse sentido cabe ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da irregularidade ou ilegalidade e não informar tais atos ao tribunal de contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante destacar também que o Controlador Interno não é ordenador de despesas e que tal atribuição restringe-se ao Gestor da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

DO PEDIDO



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTROLE INTERNO**

Trata-se de pedido de parecer Conclusivo a esta Controladoria para processo de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023.

ANÁLISE:

Protocolo	
Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu
Termo de Referência	
Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu
Relação de Itens	
Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu
Indicação de Recursos Orçamentários	
Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu
Despacho do Chefe do Poder Executivo autorizando o início do Processo Licitatório	
Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu
Minuta do Edital do Pregão Presencial	
Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu
Parecer Jurídico sobre o Processo	



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTROLE INTERNO

Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu
Verificação do Controlador: Assessora jurídica Benito da Silva Querido OAB/TO 8.721, parecer jurídico favorável.	

Edital do Pregão Presencial e Anexos	
Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu

Comprovante de Publicação do Pregão Presencial	
Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu

Ata do Pregão Presencial	
Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu

Apresentação da Documentação Exigida no Edital	
Quanto à habilitação	
Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu

DA FUNDAMENTAÇÃO

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse regulamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e Leis 8.666/93, 10.520/2002.

Considerando que, o processo obedeceu ao curso normal, cumpriu todas as recomendações elencadas no parecer prévio do departamento jurídico, conforme



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTROLE INTERNO

acostadas nos autos do processo, e as formalidades legais e demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, Lei 10.520/2000.

CONCLUSÃO

Ante o exposto o controlador interno opina pela homologação do certame, remeto a autoridade competente, com fulcro no artigo 43 – Inciso VI, para a deliberação quanto à homologação do objeto da licitação, caso esta opine pela homologação do torneio à empresa vencedora do certame, esta controladoria recomenda que dê publicidade na imprensa oficial após celebrar o contrato.

No entanto, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município e que a fiscalização e gerenciamento da contratação serão de responsabilidade do fiscal de contratos.

Para finalizar, o presente certame deverá prosseguir para formalização dos contratos e para as devidas assinaturas, e que as certidões quanto à regularidade fiscal deverão ser atualizadas durante o prazo de validade do certame.

É o parecer.

Remeto a autoridade competente para as devidas deliberações.

Alvorada – TO, 08 de fevereiro de 2023.

VITOR TELES
CARDOSO:04
034750154
VITOR TELES CARDOSO
Chefe do Controle Interno

Assinado de forma
digital por VITOR TELES
CARDOSO:04034750154
Dados: 2023.02.08
14:27:08 -03'00'

HOMOLOGAÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada - TO, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 001/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ADMINISTRATIVO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO NO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE ALVORADA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023**, conforme o resultado apresentado em favor da seguinte empresa: MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME - CNPJ 27.203.617/0001-60, foi considerada como vencedora do certame. Totalizando um valor Global de **R\$: 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)**.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE**

**CARLOS LUIZ
LEMONS DOS
REIS:55722792187
CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS**
Presidente da Câmara de Alvorada

Alvorada - TO, 08 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por

CARLOS LUIZ LEMOS DOS

REIS:55722792187

Dados: 2023.02.08 15:10:08

-03'00'